

LEI N° 194/69

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares as seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÓDIGOS	IMPORTÂNCIA
3.1.3.0-02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS Fretes e Carreiros.....	NCr\$ 4.000,00
3.1.3.0-42 - SERVIÇOS DE TERCEIROS Conservação de estradas e pontes.....	NCr\$ 15.000,00
Transportes diversos.....	NCr\$ 18.000,00
4.1.1.0-94 - OBRAS PÚBLICAS Abertura e calçamento de ruas e avenidas.....	NCr\$ 500.000,00
4.1.1.0-42 - Construção e Melhoramentos de Estradas e Pontes.....	NCr\$ 10.000,00
TOTAL.....	NCr\$ 547.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de junho de 1969.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**